

**DECRETO Nº. 089/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.583/2021, de 14.12.2021, na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (10)  | R\$ | 4.000,00  |
| 33903000.0000 – Material de Consumo (14)                            | R\$ | 10.000,00 |
| 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16) | R\$ | 10.000,00 |

**0412200111.004000 – Reequipamento do Gabinete**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (23) | R\$ | 2.400,00 |
|---|-----|----------|

**04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****01 – Secretaria Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo****1212100102.103000 – Man. Serv. Secr. Educ., Cult., Desp., Lazer e Turismo**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64) | R\$ | 5.000,00 |
|---|-----|----------|

**02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (455) | R\$ | 1.000,00 |
|---|-----|----------|

**1236100472.038000 – Man. Serviços do Transporte Escolar**

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (138) | R\$ | 36.500,00 |
|--|-----|-----------|

**1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Municipais de Educação Infantil – Creche**

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (151) | R\$ | 22.500,00 |
|---|-----|-----------|

|  |     |        |
|--|-----|--------|
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (795) | R\$ | 200,00 |
|--|-----|--------|

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (152) | R\$ | 18.000,00 |
|---|-----|-----------|

**1236500412.152000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola**

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (796) | R\$ | 58.000,00 |
|---|-----|-----------|

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (799) | R\$ | 2.000,00 |
|--|-----|----------|

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (801) | R\$ | 18.500,00 |
|---|-----|-----------|

**1236700522.047000 – Manutenção Serviços da Educação Especial**

|   |     |        |
|---|-----|--------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (166) | R\$ | 500,00 |
|---|-----|--------|

**03 – Coordenadoria da Cultura****0412100102.062000 – Manutenção Serviços Coord. Cultura**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (231) | R\$ | 6.000,00 |
|---|-----|----------|

U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 01 – Secretaria Municipal de Saúde

#### 1012200102.106000 – Man. Serv. Secretaria de Saúde

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (66) | R\$ | 18.000,00 |
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (509)                         | R\$ | 3.000,00  |
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (67)                       | R\$ | 9.000,00  |

### 02 – Coordenadoria de Saúde

#### 1030100102.018000 – Manutenção Serviços da Coordenadoria de Saúde

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (597) | R\$ | 1.000,00 |
|--|-----|----------|

#### 1030101082.021000 – Manutenção Serviços Programa As. Farm. Básica

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (73)    | R\$ | 7.000,00  |
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (74)                          | R\$ | 3.000,00  |
| 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas (72) | R\$ | 15.000,00 |

#### 1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assist. Médica e Odontológica a População

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (678) | R\$ | 12.000,00 |
|---|-----|-----------|

#### 1030500372.023000 – Manutenção Serviços Progr. Vigil. Epid. Cont. Doenças

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) | R\$ | 3.200,00 |
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (101)                        | R\$ | 3.000,00 |

#### 1030101092.117000 – Man. Serviços Programa Primeira Infância Melhor –PIM

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) | R\$ | 3.000,00 |
|---|-----|----------|

#### 1030101122.135000 – Programa Agentes Comun. de Saúde – PACS/UNIÃO

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (782) | R\$ | 23.200,00 |
|---|-----|-----------|

## 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUARIO

### 04 - Coordenadoria de Meio Ambiente

#### 1854200632.060000 – Man. Serviços da Coord. de Meio Ambiente

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (214) | R\$ | 15.000,00 |
|---|-----|-----------|

#### 1854100632.059000 – Tratamento do Lixo Urbano

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 33903900.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (310) | R\$ | 5.500,00 |
|--|-----|----------|

## 07 – SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

#### 1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (286) | R\$ | 23.000,00 |
| 31901300.0000 – Contribuições Patronais (287)                       | R\$ | 2.000,00  |
| 33903000.0000 – Material de Consumo (288)                           | R\$ | 20.000,00 |

## 08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

### 02 – Coordenadoria de Assistência Social

#### 0412200292.107000 – Man. Serv. Coord. de Assistência Social

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (522) | R\$ | 1.200,00 |
|--|-----|----------|

#### 04 – Coordenadoria Centro de Referência de Assistência Social

#### 0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. do Centro de Referência de Assistência Social

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (541) | R\$ | 12.000,00 |
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (789)                       | R\$ | 2.500,00  |

U

**Art. 2º -**

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

**01 – CÂMARA DE VEREADORES****01 – Câmara Municipal de Vereadores****0103100012.001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara**

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 33901400.0000 – Diárias Civil (5)                                  | R\$ | 6.000,00  |
| 33903000.0000 – Material de Consumo (6)                            | R\$ | 10.000,00 |
| 33903300.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção                 | R\$ | 11.000,00 |
| 33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7)   | R\$ | 5.000,00  |
| 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) | R\$ | 8.600,00  |

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 - Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (419)                       | R\$ | 6.000,00 |
| <b>0412200272.052000 – Manutenção Serviços Conselhos Tutelar</b>    |     |          |
| 31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (600) | R\$ | 5.000,00 |
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (601)                          | R\$ | 3.000,00 |

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO****05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Previdência do Servidores Publ. Mun.****0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (406) | R\$ | 3.500,00 |
|--|-----|----------|

**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO****01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário****0412200101.034000 – Aquisição de Imóveis**

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (220) | R\$ | 20.000,00 |
|--|-----|-----------|

**0412200102.108000- Man. Serv. Secr. Desenv. Econ. e Agropecuário**

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (221) | R\$ | 36.000,00 |
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (222)                          | R\$ | 5.000,00  |
| 31911300.0000 – Contribuições Patronais (441)                       | R\$ | 5.000,00  |

**0412200111.081000 – Recuperação da Secr. de Desenv. Econ. e Agropecuário**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (229) | R\$ | 5.000,00 |
|--|-----|----------|

**2457200181.192000 – Projeto Acesso a Internet Rural**

|  |     |           |
|--|-----|-----------|
| 44905100.0000 – Obras e Instalações (6596) | R\$ | 60.000,00 |
|--|-----|-----------|

**02 – Coord., Ind. Comércio, Serviços, Emprego e Renda****0412100102.109000 – Man. Serv. Coord. Ind., Com., Serv., Emprego e Renda**

|   |     |           |
|---|-----|-----------|
| 31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (256) | R\$ | 36.000,00 |
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (257)                          | R\$ | 8.000,00  |

**03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária****0412100102.065000 – Man. Serv. Coord. de Agricultura e Pecuária**

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| 31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (240) | R\$ | 5.000,00 |
| 31901300.0000 – Obrigações Patronais (241)                          | R\$ | 1.000,00 |

**0412200111.038000 – Recuperação da Coord. de Agricultura e Pecuária**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (246) | R\$ | 3.000,00 |
|--|-----|----------|

**04 – Coordenadoria de Meio Ambiente****1854200111.031000 – Recuperação da Coord. de Meio Ambiente**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (213) R\$ 2.500,00

**07 – SECRETARIA E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos****0412200091.193000 – Construção / Reforma da Secr. de Obras e Serviços Públicos**

44905100.0000 – Obras e Instalações (6599) R\$ 4.000,00

**0412200102.110000 – Man. Serv. Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (273) R\$ 11.000,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (445) R\$ 8.000,00

33903600.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (283) R\$ 8.000,00

**04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545100581.044000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas**

44905100.0000 – Obras e Instalações (307) R\$ 8.800,00

**2575200671.045000 – Ampliação da Rede Elétrica**

44905100.0000 – Obras e Instalações (269) R\$ 15.000,00

**26782000992.093000 – Man. Serv. Construção e Conservação de Estradas**

31911300.0000 – Contribuições Patronais (447) R\$ 4.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO****01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação****0412200292.123000 – Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (515) R\$ 5.800,00

33901400.0000 – Diárias - Civil (516) R\$ 1.500,00

**02 – Coordenadoria de Assistência Social****0412200111.080000 – Recuperação da Coordenadoria de Assistência Social**

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (520) R\$ 5.000,00

**0412200292.107000 – Man. Serv. da Coordenadoria de Assistência Social**

31901100.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (521) R\$ 5.500,00

31911300.0000 – Contribuições Patronais (523) R\$ 12.000,00

**03 – Coordenadoria de Habitação****0412200592.124000 – Man. Serv. da Coordenadoria da Habitação**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (536) R\$ 7.000,00

**1648200591.034000 – Aquisição de Imóveis**

44906100.0000 – Aquisição de Imóveis (790) R\$ 10.000,00

**1648200591.088000 – Construção Casas Populares – Rec. Fundo Mun. Habitação**

44905100.0000 – Obras e Instalações (622) R\$ 22.000,00

**04 – Coordenadoria Centro de Referência Assistência Social****0412200302.125000 – Man. Serv. Coord. Centro de Referência Assistência Social**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (542) R\$ 4.000,00

U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



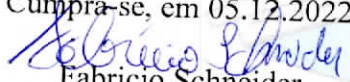
**Art. 3º.**

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2022

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 05.12.2022

  
Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

